



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N° 2.103 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a adequação de valores do PPA de acordo com a proposta Orçamentária de 2024 e da outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os valores constantes do Plano Plurianual 2022/2025 - Lei Municipal n°2009 de 14 de dezembro de 2021, de acordo com a proposta do Orçamento de 2023.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora-MG, em 19 de Dezembro de 2023.

NILTON FERNANDES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 19 de Dezembro de 2023 Marciano Superintendente de Controle Interno.

Márcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO